

TABELA DE VALORES DAS ANUIDADES PARA 2027

Os valores das anuidades pelos Cores são determinados pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais, fixados por meio de Resolução.

- No ato do registro, devem ser observadas as condições de cobrança previstas na regulamentação aplicável.
- O representante comercial, pessoa física, que atuar como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrada no Core pagará anuidade equivalente a 50% da devida pelos profissionais autônomos (art. 2º, § 4º, da Resolução CONFERE nº 2.203/2026).

Resolução CONFERE nº 2.203/2026								
	PESSOA FÍSICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PESSOA JURÍDICA (DE ACORDO COM AS CLASSES DE CAPITAL SOCIAL)					
			R\$ 1,00 a R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,01 a R\$ 500.000,00	Acima de R\$ 500.000,00
VALOR DA ANUIDADE	R\$ 735,73	R\$ 367,87	R\$ 858,34	R\$ 1.030,02	R\$ 1.236,01	R\$ 1.481,30	R\$ 2.256,33	R\$ 3.359,98
REGISTRO SECUNDÁRIO	Deve ser comprovado a regularidade do Conselho Regional de origem.							
MULTA POR REGISTRO FORA DO PRAZO (Resolução 2.198/2026 CONFERE)	Pessoas Físicas: O equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do início das atividades, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade à época do registro; Pessoas Jurídicas: O equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 (sessenta) dias da data do arquivamento dos atos constitutivos ou da alteração contratual, conforme o caso, limitada à importância correspondente ao valor da anuidade vigente à época do registro; Filial: No caso do registro de filial da pessoa jurídica fora do prazo, será devida multa equivalente aos duodécimos das anuidades corrigidas, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade vigente à época do registro, calculada na forma prevista no § 6º do art. 10 da Lei nº 4.886/1965 (art. 9º da Resolução CONFERE nº 2.198/2026).							
MULTA ADMINISTRATIVA (Resolução 2.198/2026 CONFERE)	Pelo exercício ilegal da atividade de representação comercial, em razão da inexistência de registro habilitatório no Conselho Regional dos Representantes Comerciais competente: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais). Também se aplica multa de R\$ 1.621,00 à pessoa jurídica sem indicação de responsável técnico, observadas a notificação, o prazo concedido, o contraditório e a ampla defesa (art. 4º). Não incide a multa administrativa no registro espontâneo fora do prazo nem na indicação espontânea de responsável técnico (arts. 2º e 4º, § 2º).							

- Anuidades pagas até 31/01/2027: 20% de desconto;
- Anuidades pagas até 28/02/2027: 15% de desconto;
- Anuidades pagas até 31/03/2027: 10% de desconto;
- Vencimento da 1ª parcela sem desconto: 30/04/2027 (art. 2º);
- Pagamento em até 3 (três) parcelas, sem desconto, com vencimentos em 30/04/2027, 31/08/2027 e 31/12/2027 (art. 2º).



Core-TO
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Tocantins

TABELA DE VALORES DAS ANUIDADES PARA 2027

BASE DE CÁLCULO (PESSOA JURÍDICA): o enquadramento nas faixas considera exclusivamente o capital social total da empresa, sem fracionamento ou proporcionalização por atividade (art. 1º, parágrafo único).

ENCARGOS POR ATRASO: multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês de atraso e atualização monetária pelo índice oficial de preços ao consumidor (art. 2º, § 2º).

FILIAIS: em jurisdição de outro Core, a filial ou representação pagará 50% do valor pago pela matriz (§ 3º); na mesma jurisdição da matriz, não incidirá anuidade (§ 5º); se a matriz não estiver obrigada ao registro profissional, a filial deverá pagar anuidade integral (§ 6º).